



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



PROCESSO N.º 003	VISTO
FOLHA	
N.º 178	

MINUTA URGENTE DE TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 DE 23/01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SMASC Nº 003/2020.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS EM UNIDADE REFERENCADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 13.019/14, Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020 publicado no DOU em 08 de Maio de 2020 na Seção 1 Página 113.

TERMO DE ADITIVO Nº005/2020

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhora **NADIR MARIA KREMPEL**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 262.838.838-34 e do RG



PROCESSO N.º 003	
FOLHA	VIS.º
N.º 129	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568

nº 4.500.174 SSP/SP, residente na Travessa Paissandu, nº 46, bairro Centro, com poderes atribuídos pelo Decreto nº 3715 de 01/04/2019, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 56.889.611/0001-97, com endereço e sede na Rua Antônio Dal Pícolo, nº. 500, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, CEP: 14.300-000, neste ato representado por seu provedor, o senhor **ALCIDES ALEXANDRE PADOVANI MILAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 24.449.374-1 SSP/SP e CPF nº 199.479.528-00, residente e domiciliado na Rua das Acácias nº 157, bairro Santa Lídia na cidade de Batatais/SP, CEP: 14.300-000, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente - **ABADEF**.

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 23/01/2020, o Termo de Colaboração nº 003/2020, constante do Processo Administrativo SMASC nº 003/2020 e, por este instrumento devido ao atual cenário de calamidade pública advinda da crise sanitária causada pelo novo coronavírus e a doença covid-19, considerando a destinação de recursos extraordinários do Governo Federal através da Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 57; da Lei nº 13.019/14,

"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

e demais normas legais vigentes, no que couber, com as disposições contidas no aludido Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho



PROCESSO N.º	003
FOLHA	
N.º	180
VISTO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



Suplementar devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 378 DE 07 DE MAIO DE 2020.

O presente termo de aditivo altera o Plano de Trabalho atual devido à situação de pandemia causada pelo novo coronavírus, para o exercício de 2020, no período de seis meses, e detalha como será utilizado o recurso extraordinário destinado ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Com Deficiência, idosas e Suas Famílias em Unidade Referenciada, conforme Plano de Trabalho Suplementar devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19 - apresentado para a execução do objeto já pactuado -

O detalhamento da aplicação do recurso financeiro extraordinário esta amplamente definido no Plano de Trabalho - Suplementar devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, aprovado pelo MUNICIPIO e a ENTIDADE, que passa a fazer parte integrante e INDISSOCIÁVEL do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

f H

PROCESSO Nº 023	
FOLHA	VISITA
Nº 181	181



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovidio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568



Compreende este Termo Aditivo o suplemento de valores a serem repassados no período de seis meses, sendo de 01 de Março de 2020 a 30 de Agosto de 2020, que passam a ser:

Valor total R\$ 52.110,00

Valor Municipal R\$ 0,00

Valor Estadual R\$ 0.000,00

Valor Federal R\$ 52.110,00

Que o Município repassará a entidade de acordo com as seguintes contas e dotações orçamentárias da própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para ser utilizado pela OSC de acordo com Plano de Trabalho - Suplementar devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19

Dotações:

**Órgão: 0702; Programa: 4010; Ação: 4083; Função: 08;
Subfunção: 244; Fonte do Recurso: 5 e Dotação: 2060.**

Conta do **FMAS:**

Conta - **FMAS** B. Brasil Ag. - 0351-4 Conta:Corrente 35.135-0 Federal

Conta **ABADEF:**

Banco do Brasil Agencia 0351-4 Conta Corrente 7353-9 Recurso Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568

PROCESSO N.º 003
FOLHA
N.º 182



O prazo de validade deste TERMO será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2020 até 30 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 003/2020 do Processo Administrativo SMASC nº 003/2019, seu respectivo Plano de Trabalho originário, podendo ser alterados de acordo com o com os recursos disponibilizados e seus planos de aplicação, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser prestada mensalmente, a partir de 30 dias do recebimento do primeiro repasse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, nos moldes insculpidos no artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.

"Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer

v H



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

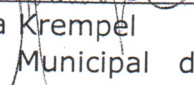
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovidio - 508 - Ouro Verde. Fone: 3761-8568

PROCESSO N.º 003
FOLHA
N.º 183

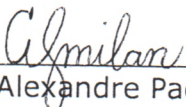


cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

BATATAIS/SP, 01 de Julho de 2020.



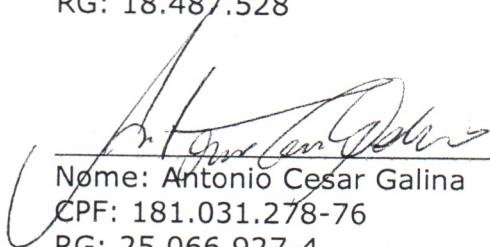
Nadir Maria Krempel
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania



Alcides Alexandre Padovani Milan
Entidade - ABADEF

Testemunhas:

Nome: Lívia Mara Moura
CPF: 109.069.478-47
RG: 18.487.528



Nome: Antonio Cesar Galina
CPF: 181.031.278-76
RG: 25.066.927-4